



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 624/2005

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil Reais)** para realização de despesas na construção de uma ponte sobre o córrego Cachimbal, na estrada vicinal de Barra Seca de Ponte Nova, neste Município que, para efeitos da Lei Federal 4.320/1964, receberá a seguinte classificação:

120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

129 – Secretaria Municipal de Transportes

26.78.205.0342 2.069 – Manutenção das atividades voltadas à conservação e melhoramentos da rede de estradas vicinais, em benefício do produtor rural.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....**R\$ 180.000,00**

TOTAL.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos autorizados no art. 1º advirão de anulações de dotações do orçamento vigente no ano em curso, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - O ato que abrir o crédito autorizado nesta lei indicará a importância, a espécie do mesmo, a classificação da despesa e fonte de recursos necessários à sua abertura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (2005).

Edson Sebastião Soprani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Claudina Antonia Fardin Sossai
Secretária do Gabinete